



UNCISAL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**

**--- UNCISAL ---**

Campus Governador Lamenha Filho – R. Dr. Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-382  
– Maceió/AL

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES E CAPACITADORES DO PROJETO  
DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DOAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EXPANSÃO DE  
VIDA UNCISAL - D.O.E. VIDA UNCISAL**

**Chamada 001/2020**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde, UNCISAL, em parceria com o Hemocentro de Alagoas, Hemoal, tornam pública, pelo presente edital, a realização do processo seletivo para o Projeto de Extensão Universitária “Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal”, sob orientação e coordenação de Aldemar Araujo Castro, docente da UNCISAL, e Rayara Rayssa Lopes de Andrade, assistente social do Hemoal, observando-se os seguintes aspectos estabelecidos neste edital:

**I. DA FINALIDADE**

Capacitar alunos universitários e comunidade participante do Projeto de Extensão Universitária acerca da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, com ênfase na instrução e captação de doadores de sangue, além da orientação e cadastro de doação de medula óssea, objetivando a formação de agentes multiplicadores dos processos supracitados.

**II. RESUMO DO PROJETO**

O Hemoal, responsável pela Política Estadual de Sangue, criado por meio da resolução 004 de 19 de fevereiro de 1981, pelo Conselho de Administração da Fundação Governador Lamenha Filho, faz parte do contexto de saúde do Estado de Alagoas.

A política estadual de sangue passa a ser planejada conforme as diretrizes das diretrizes do Programa Nacional Sangue, Componentes e Hemoderivados regulamentada pela Lei nº 10.205/2001, também conhecida como Lei do Sangue (ou

Lei Betinho), estabelecendo o ordenamento institucional da Constituição Federal o 4º do art. 199. E, com relação a distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea, é possível ser baseada na portaria GM/MS nº 342, 10 de março de 2014, que regulamenta os critérios a serem seguidos.

Nesse contexto da atenção hemoterápica segura, a estruturação do atual “Projeto de Extensão Universitária Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal”, criado em dezembro de 2015 como “Projeto de Extensão Universitária Formação de Agentes Multiplicadores na Captação de Doação de Sangue e Medula Óssea” tendo como propósito a atividade de captação de doadores de sangue e cadastros de doadores de medula óssea. Ademais, essa iniciativa visa buscar estratégias com a finalidade de fortalecer a cultura da doação voluntária (e não remunerada) de sangue.

A tarefa de instruir e captar doadores de sangue e potenciais cadastros de doadores de medula óssea não é uma atividade fácil, simples, estática, porque requer práticas que proporcionam conhecimento a respeito dos aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos que envolvem e influenciam a doação espontânea de sangue e o cadastramento de doadores de medula óssea e como esta poderá ser concebida como uma questão de participação, compromisso e responsabilidade social.

Captar é conquistar, compreender, aprender. O propósito de captar é tornar esse hábito da doação parte dos costumes, da agenda diária e vida dos brasileiros e transmissão de geração a geração.

### III. DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>Alunos UNCISAL</b>	<b>Alunos de outras IES</b>	<b>Membros da Comunidade</b>	<b>Total</b>
<b>Capacitadores</b>	14	13	02	29
<b>Monitores</b>	04	00	00	04
<b>Total</b>	18	13	02	33

Serão considerados “**Alunos UNCISAL**”, os discentes devidamente matriculados, e cursando, nos cursos de ensino superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, UNCISAL, independente do período;

Serão considerados “**Alunos de outras IES**” (Instituição de Ensino Superior), os discentes devidamente matriculados, e cursando, nos cursos de ensino superior, independente do período;

Serão considerados **“Membros da Comunidade”**, cidadãos em **situação regular** com a justiça e que estejam aptos a realizar as atividades estabelecidas no presente edital.

**As vagas para “Monitores” são destinadas para membros antigos do Projeto de Extensão Universitária Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal que sejam alunos da Uncisal e que não possuam advertências e/ou não tenham sido desligados do projeto e que tenham recebido certificado.**

Em caso de não preenchimento das vagas para “Monitores”, estas serão disponibilizadas para os primeiros colocados na prova de seleção, respeitando a ordem de colocação dentre os integrantes dos **“Alunos UNCISAL”**, e posteriormente uma entrevista para se selecionar os “Monitores”.

Em caso de não preenchimento das vagas para **“Monitores”** pelos integrantes **“Alunos UNCISAL”**, estas vagas serão disponibilizadas aos **“Alunos de outras IES”** e aos **“Membros da Comunidade”** com consecutiva entrevista para se selecionar os **“Monitores”**.

Em caso de não preenchimento das vagas para **“Capacitadores”**, estas vagas serão disponibilizadas aos primeiros colocados entre **“Alunos UNCISAL”** e/ou **“Alunos de outras IES”** e/ou **“Membros da Comunidade”** sendo respeitada a ordem de colocação entre os inscritos e a quantidade de vagas disponíveis.

#### IV. LOCAIS DE ATUAÇÃO

Os integrantes selecionados neste processo seletivo do presente edital, deverão atuar em:

1. **Parceria com o Hemoal:** em atividades educativas de coleta de sangue e de cadastro de medula óssea
  - a. **Internas:** dentro das dependências do Hemocentro de Alagoas durante um período ininterrupto de 05 (cinco) horas por mês, conforme calendário mensal disponibilizado antecipadamente pela equipe organizadora;
  - b. **Externas:** fora dos aposentos da unidade do Hemoal sendo estas acompanhadas pela equipe do hemocentro e por período estabelecido pela equipe gestora do evento, durante um período ininterrupto de 05 (cinco) horas por mês, conforme calendário mensal disponibilizado antecipadamente;

2. **Comunidade:**

- a. **Externas:** fora dos aposentos da unidade do Hemoal sendo estas *não* acompanhadas pela equipe do hemocentro, durante um período ininterrupto de 5 (cinco) horas por mês, ficando sob a responsabilidade e critério do próprio integrante a escolha do local;

### 3. Associações/Hospitais:

- a. **Internas:** dentro das dependências das Associações/Hospitais parceiras (os) durante um período ininterrupto de 4 (quatro) horas, duas vezes cada participante, definido antecipadamente pela equipe organizadora;

As atividades **Internas** em “**Parceria com o Hemoal**” conforme *item III* disposto em 1.a., devem ser realizadas de maneira **obrigatória** e dentro das dependências do Hemoal, sendo o *período máximo* para realização de **30 (trinta) dias corridos** conforme calendário mensal disponibilizado pela equipe organizadora.

As atividades **Externas** em “**Parceria com o Hemoal**” e em “**Comunidade**” conforme item III dispostas em 1.b. e 2.a., respectivamente, devem ser realizadas de forma obrigatória e fora das dependências do Hemoal, sendo optativo ao participante do projeto escolher realizar a Externa com ou sem a presença do Hemoal, o dia, horário e local, contudo, desde que cumpra 01 (uma) ação no período máximo de 30 (trinta) dias corridos conforme prazo disponibilizado pela equipe organizadora.

As atividades Internas em “Associações/Hospitais” conforme item III disposto em 3.a., devem ser realizadas de maneira obrigatória, e não optativa, dentro das dependências das (os) Associações/Hospitais companheiras (os), 02 (duas) vezes ao ano, sendo respeitado o calendário anual de ações disponibilizado pela equipe organizadora.

## V. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

### 1. CAPACITADORES:

Os membros capacitadores do projeto deverão, **obrigatoriamente**, participar:

- a. **da capacitação:** às sextas-feiras, no turno vespertino (podendo faltar dois dias - exceto a primeira e a última), conforme cronograma disponibilizado neste edital no Anexo. Faltas superiores a 02 (duas) e falta do primeiro dia de capacitação determinam o desligamento automático do projeto;
- b. **das reuniões:** às sextas-feiras, no turno vespertino, consoante calendário no Anexo. Faltas superiores a 02 (duas) determinam o desligamento automático do projeto;
- c. **das ações internas:** 01 (uma) por mês, dentro das dependências do Hemoal, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo, podendo faltar até 03 (três)

vezes. Faltas superiores a 03 (três), determinam o desligamento automático do projeto;

- d. **das ações externas:** 01 (uma) por mês, fora das dependências do Hemoal, conforme item IV disposto em 1.b. e 2.a., respeitando os prazos estabelecidos no Anexo, podendo faltar até 03 (três) vezes. Faltas superiores a 03 (três), determinam o desligamento automático do projeto. Vale ressaltar que é necessário o envio de fotos para comprovar essa ação;
- e. **das ações em associações/hospitais:** 02 (duas) visitas por ano, de acordo com o Anexo, em locais que serão definidos na primeira reunião;
- f. **do IV Simpósio do Doador:** nos dias 01 e 02 de agosto, no período noturno, participando tanto como membro organizador, tanto como ouvinte;
- g. **da confecção do vídeo, panfleto e 10 imagens para Instagram:** 01 (um) por grupo (que será estabelecido membros e quantidade em reunião) relacionado a temas do projeto, respeitando os prazos e temas estabelecidos de acordo com Anexo.

**Caso algum dos itens citados não sejam seguidos, haverá desligamento automático do projeto (sem recebimento de nenhum certificado).**

**Total Máximo de Carga Horária:** 200 h/ciclo.

## **2. MONITORES:**

Os membros monitores do projeto deverão, **obrigatoriamente**, auxiliar:

- a. no processo seletivo para escolha dos novos membros;
- b. nas postagens das redes sociais, semanalmente, respeitando os prazos estabelecidos pelos coordenadores;
- c. na organização da capacitação, com os coordenadores, assessorando os palestrantes;
- d. nas capacitações, que ocorrem dia de sexta-feira no turno vespertino, bem como na organização, em planilha, da presença e ausência dos membros capacitadores durante o evento, respeitando os prazos estabelecidos pelos coordenadores;
- e. na feitura e organização, da escala das internas de cada mês, dos membros que irão estar presentes nas dependências do Hemoal, respeitando os prazos estabelecidos pelos coordenadores;

- f. na feitura da planilha das presenças e ausência mensalmente das internas, das externas, das ações extras em associações/hospitais e da reunião, respeitando os prazos estabelecidos pelos coordenadores;
- g. nas reuniões, estando presente em todas elas e organizando o caso clínico;
- h. no IV Simpósio do Doador, fazendo uma planilha da presença e ausência dos participantes, respeitando os prazos estabelecidos pelos coordenadores (além de ajudar os coordenadores caso solicitado - só podendo faltar mediante atestado médico);
- i. na organização do IV Simpósio do Doador, assessorando os palestrantes;
- j. nas ações extras em associações/hospitais, estando em 04 (quatro), definidos na primeira reunião, acompanhando os membros capacitadores;
- k. na confecção das planilhas semestrais de presença e ausência dos participantes, respeitando os prazos estabelecidos pelos coordenadores;
- l. na edição dos relatórios semestrais junto com a coordenação;
- m. na orientação da fabricação dos vídeos e listagem dos participantes que fizeram o vídeo, organizados em uma planilha.

**Caso algum dos itens citados não sejam seguidos, haverá desligamento automático do projeto (sem recebimento de nenhum certificado).**

**Total Máximo de Carga Horária: 220 h/ciclo.**

### **3. COORDENADORES:**

Os membros coordenadores do projeto deverão, **obrigatoriamente**, planejar:

- a. o edital;
- b. a articulação do projeto com o professor orientador e com o Hemoal;
- c. o processo seletivo para escolha dos novos membros;
- d. a organização das redes sociais;
- e. a capacitação, junto com os monitores;
- f. a conferência (e conferir) a planilha da presença e ausência dos membros durante a capacitação
- g. a conferência (e conferir) a planilha da presença e ausência mensalmente da interna, da externa, das ações extras em associações/hospitais e da reunião;

- h. as reuniões e seus conteúdos (os casos clínicos, artigos, livro);
- i. as capacitações, junto com os monitores
- j. o IV Simpósio do Doador;
- k. as visitas aos hospitais e/ou associações;
- l. a verificação (e verificar) a confecção dos vídeos;
- m. a emissão dos certificados
- n. a organização da permanência ou desligamento de cada membro capacitador e/ou de cada membro monitor;
- o. a confecção dos relatórios semestrais e anuais

**Caso algum dos itens citados não sejam seguidos, haverá desligamento automático do projeto (sem recebimento de nenhum certificado).**

**Total Máximo de Carga Horária:** 240 h/ciclo.

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de seleção será realizado sob a responsabilidade do Orientador e Coordenador do Projeto e profissionais convidados do Hemoal, obedecidas as normas deste edital;

O Processo de Seleção destina-se ao provimento de 33 (trinta e três) vagas conforme disposto no item III deste edital, podendo o número de vagas ser reduzido ou aumentado de acordo com a necessidade de acadêmicos dentro do projeto, bem como do nível de envolvimento e interesse dos candidatos.

As regras do projeto serão disponibilizadas e reafirmadas nos primeiro e último dias de capacitações. Não respeitá-las implica no desligamento do projeto.

O trabalho é voluntário e os alunos serão certificados com certificado de Extensão de emitido pela Pró-reitoria de Extensão da UNCISAL.

É obrigatório levar uma impressão assinada com todos os dados solicitados do “**Termo de autorização de uso de referência bibliográfica, imagem e voz**” (presente no anexo 08 deste edital) no primeiro dia da capacitação do projeto (13 de março de 2020).

É obrigatório apresentar cartão de vacina atualizado.





## 2. Monitores

Os inscritos para seleção do cargo de “**Monitor**”, serão submetidos a entrevista com o orientador e coordenador docente do projeto e coordenadores discentes no dia **02** e **03** de março de 2020 na UNCISAL, no Campus Governador Lamenha Filho – R. Dr. Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-382 – Maceió/AL. A sala e o horário serão divulgados no Instagram do projeto (**@doevida.uncisal**).

A ordem para entrevista será a partir de sorteio e serão divulgadas no Instagram (**@doevida.uncisal**) da UNCISAL.

Não será permitido o uso de quaisquer eletrônicos e/ou materiais de consulta durante a prova.

A tolerância para chegar no local e iniciar a entrevista é de 5 (cinco) minutos após o início da prova, sendo o critério da pontualidade levado em consideração no momento dessa etapa.

Em caso de não cumprimento do item VIII disposto em 2., acarretará na eliminação automática do participante deste processo seletivo e permanência no cargo de capacitador (caso seja da vontade do antigo membro).

## IX. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DO GABARITO

A prova contará com 21 (vinte) questões, sendo 20 (vinte) de múltiplas escolhas que constará com 05 (cinco) alternativas (‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’ e ‘e’), com apenas uma única alternativa correta, e 01 (uma) subjetiva para critério de desempate.

Caso o candidato marque mais de uma alternativa, a questão não será contabilizada mesmo que dentre as duas opções uma esteja correta.

O gabarito preliminar será divulgado em nosso Instagram (**@doevida.uncisal**), no dia 06 de março de 2020, quatro horas após a realização e o prazo limite para contestação até 24 horas depois do horário final da prova, no dia 07 de março de 2020, por meio de mensagem no Instagram (**@doevida.uncisal**). Passado esse prazo, não serão mais aceitas contestações.

O gabarito oficial será divulgado dia 8 de março de 2020 (domingo).

## X. DOS CONHECIMENTOS

### 1. Capacitadores / Monitores / Coordenadores:

História e conhecimentos gerais do Projeto de Extensão Universitária Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal; história e conhecimentos gerais acerca do Hemoal, Hemocentro; Política Estadual de Sangue,

resolução 004 de 19 de fevereiro de 1981; Programa Nacional Sangue, Componentes e Hemoderivados regulamentada pela Lei nº 10.205/2001, Lei do Sangue (ou Lei Betinho); a história da Lei Betinho; sistemas sanguíneos; requisitos básicos para doação de sangue; requisitos básicos para doação de plaquetas por aférese; requisitos para o cadastro e doação de medula óssea; triagem laboratorial de doenças transmissíveis; processamento e armazenamento de hemocomponentes; dispensação do sangue; hemoterapia; história do dia mundial do doador de sangue; história do dia nacional do doador de sangue.

## **XI. APROVAÇÃO**

A participação deste processo seletivo implica na autorização prévia de divulgação de nome completo, instituição de ensino (em caso de alunos de IES), nota e classificação geral nas nossas redes sociais.

### **1. Capacitadores**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme seu desempenho na prova objetiva.

#### *a. Critérios de classificação/eliminação:*

- Disponibilidade de horário: aqueles que não possuem horário compatível com as atividades estabelecidas pelo projeto, serão eliminados.
- Documentação: aqueles que não enviarem corretamente a documentação exigida no edital serão eliminados.

#### *b. Critérios de desempate:*

- A questão subjetiva;
- Idade, sendo o mais velho selecionado.

**Serão divulgados até 10 (dez) candidatos para a suplência**

### **2. Monitores**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme seu desempenho na entrevista.

#### *a. Critérios de classificação/eliminação:*

- Disponibilidade de horário: aqueles que não possuem horário compatível com as atividades estabelecidas pelo projeto, será eliminado.

#### *b. Critérios de desempate:*

- Faltas durante a atuação no projeto.
- período mais avançado.
- Idade, sendo dada prioridade ao candidato mais velho.

**Em caso de ser selecionado um membro novo para o cargo de “Monitor”, será levada em consideração as suas notas na prova objetiva, subjetiva e será realizada uma entrevista com a comissão organizadora.**

## **XII. RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado nas redes sociais do Projeto de Extensão Universitária Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal (@doevida.uncisal), por e-mail e nos murais da UNCISAL.

### **1. Capacitadores**

A data do resultado será dia 10 de março de 2020.

### **2. Monitores**

A data do resultado será dia 04 de março de 2020.

Atenciosamente,

**Aldemar Araujo Castro**

Orientador e Coordenador Docente do Projeto de Extensão Universitária Doação,  
Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES E CAPACITADORES DO PROJETO DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA DOAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIDA UNCISAL - D.O.E. VIDA

UNCISAL 12/16

---

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO AO PROJETO DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA

Eu \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_,

Declaro concordar com todas as normas do Edital de Seleção do Projeto de Extensão Universitária Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal - e possui os critérios a seguir, sob pena de eliminação do mesmo e de impossibilidade de participar de outras ações de extensão da PROEX/Uncisal em caso de faltar com a verdade.

- ✓ Ter disponibilidade para o período de treinamento que será às sextas-feiras (vespertino) (conforme Anexo 04);
- ✓ Ter disponibilidade de dois turnos mensais para as atividades educativas em 2019 (internas e externas);
- ✓ Ter disponibilidade para uma reunião mensal sextas-feiras (vespertino), conforme Anexo 06;
- ✓ Ter disponibilidade para duas atividades por ano em associações/hospitais;
- ✓ Ter disponibilidade para participar do simpósio e fazer um vídeo;
- ✓ Ser assíduo, pontual, responsável, criativo, disposto ao trabalho.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura

Anexe junto a esta ficha, documento oficial com foto, seu cartão de vacinação e comprovante de matrícula (aos alunos de IES) escaneados e envie para o e-mail [doevida.uncisal@gmail.com](mailto:doevida.uncisal@gmail.com).

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES E CAPACITADORES DO PROJETO DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA DOAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIDA UNCISAL - D.O.E. VIDA

UNCISAL 13/16

ANEXO 02

Tabela 01: Cronograma Seleção dos Capacitadores XXX

<b>CRONOGRAMA CAPACITADORES</b>	
Inscrição	De 18/02/2020 a 28/02/2020
Envio da documentação	
Prova objetiva	06/03/2020
Divulgação do gabarito	
Limite para recurso do Gabarito	07/03/2020
Gabarito Oficial	08/03/2020
Resultado Final	10/03/2020
Início da capacitação	13/03/2020

ANEXO 03

Tabela 02: Cronograma Seleção dos Monitores

<b>CRONOGRAMA MONITORES</b>	
Inscrição	De 18/02/2020 a 28/02/2020
Envio da documentação	
Entrevista	De 02/03/2020 a 03/03/2020
Resultado final	04/03/2020
Início da capacitação	13/03/2020

ANEXO 04

Tabela 03: Cronograma de Capacitação

<b>CAPACITAÇÃO – CRONOGRAMA</b>	
13/03/2020	Apresentação do projeto e requisitos básicos para doação de sangue
13/03/2020	Política Nacional de Doação de Sangue
20/03/2020	Sistemas Sanguíneos
27/03/2020	Requisitos para o cadastro e doação de medula óssea
03/04/2020	Triagem laboratorial de doenças transmissíveis
10/04/2020	Processamento e armazenamento de hemocomponentes
17/04/2020	HemoTur/Tour Associação Parceira

ANEXO 05

Tabela 04: Cronograma de Internas e Externas Anual

<b>CRONOGRAMA INTERNAS E EXTERNAS ANUAL</b>	
<b>MÊS</b>	<b>PRAZO LIMITE</b>
Abril/2020	15/05/2020
Mai/2020	15/06/2020

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES E CAPACITADORES DO PROJETO DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA DOAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIDA UNCISAL - D.O.E. VIDA

UNCISAL 14/16

Junho/2020	15/07/2020
Julho/2020	15/08/2020
Agosto/2020	15/09/2020
Setembro/2020	15/10/2020
Outubro/2020	15/11/2020
Novembro/2020	03/12/2020
Dezembro/2020	

ANEXO 06

Tabela 05: Cronograma de Reuniões Anual

<b>CRONOGRAMA DE REUNIÕES</b>	
<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>
Abril/2020	24/04/2020
Maio/2020	29/05/2020
Junho/2020	26/06/2020
Julho/2020	31/07/2020
Agosto/2020	28/08/2020
Setembro/2020	25/09/2020
Outubro/2020	30/10/2020
Novembro/2020	04/12/2020
Dezembro/2020	

ANEXO 07

Tabela 06: Cronograma IV Simpósio do Doador

<b>CRONOGRAMA IV SIMPÓSIO DO DOADOR</b>	
01/08/2020	Tema: a definir
02/08/2020	

ANEXO 07

Tabela: Cronograma com prazo para entrega de vídeo.

<b>CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE VÍDEO E PANFLETOS</b>	
<b>TEMAS</b>	<b>DATA LIMITE DE ENTREGA</b>
Doação de plaquetas por aférese	04/12/2020 (Durante a reunião final)
Doação de medula óssea	
Doação de sangue	
Uso de hemocomponentes	
A importância da doação de sangue	

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES E CAPACITADORES DO PROJETO DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA DOAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIDA UNCISAL - D.O.E. VIDA**

**UNCISAL 15/16**

---

Requisitos e impedimentos à doação de sangue	
A história da doação de sangue	

**ANEXO 08**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA,  
IMAGEM E DE VOZ**

Neste termo, e para todos os fins de direito, eu autorizo o uso da minha referência bibliográfica, imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do Projeto de Extensão Universitária Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal em caráter definitivo e gratuito em todos os meios de comunicação social do projeto em prol da educação do projeto.

As referências bibliográficas, imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total em mídias físicas como CDs, DVDs, revistas, folders, banners etc, bem como na Internet, eventos científicos, educativos, sem qualquer prejuízo ao Projeto de Extensão Universitária Doação, Orientação e Expansão de Vida Uncisal - D.O.E. Vida Uncisal.

Por esta expressamente autorizados em caráter definitivo, sem prazo limite, em território nacional e internacional, expressando a minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha referência bibliográfica, imagem e voz.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_